PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA
CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09
Valor: R$ 84.000,00
Empenhos N°: 277 / 278
Ordem de Pagamentos N°: 4237
Data Pagamento: 29/07/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 04 de agosto de 2025.

Vanderlei Weber
Prefeito Municipal

Dados do Processo

Número:	0029/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	18/06/2025
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	VANDERLEI WEBER
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA
Responsável beneficiário :	David Brandt Schmidt
Empenho:	277/278
Nº da Parcela:	07
Valor Parcela:	7.000,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	84.000,00
Objeto:	1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração Nº 001/2025, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ Nº 02.402.602/0001-09, 07ª parcela no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contrapartida no valor de R$ 208,52 (duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui justificativas de despesas, e também despesas com: salário, combustível, etc.

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

> **Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 04 de agosto de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

Ofício nº 040/2025

Ipira/SC, 04 de agosto de 2025.
Exmo. Senhor
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal
Piratuba – SC.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo a prestação de contas referente ao repasse (Termo de Colaboração 001/2025) no valor de 7.000,00 (Sete mil reais), SÉTIMA PARCELA – liberada em 29/07/2025. Segue:

- Balancete;
- Comprovantes Originais
- Extratos bancários com a movimentação do período;
- Declaração.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para as informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

David Brandt Schmidt
Presidente – APAE de Ipira

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira

Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal
Piratuba - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 - CNPJ: 02.402.602/0001-09
CLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários e para compor a prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), relativo à SÉTIMA PARCELA - liberada em 29/07/2025, referente ao Termo de Colaboração 001/2025, foram totalmente utilizados em atendimento ao objeto do convênio e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipira/SC, 04 de agosto de 2025.

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 fone: 49 3558=-0754

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
JULHO/2025	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PIRATUBA
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000
RESPONSÁVEL: DAVID BRANDT SCHMIDT - Presidente **CPF:** 081.745.919-74
NOTA DE EMPENHO: **DATA:** **VALOR:** R$ 84.000,00
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2025. **SÉTIMA PARCELA** DE R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	29/07/2025	Liberação convênio PM Piratuba	7.000,00	
	29/07/2025	Larissa Alana Potrich Regalin – Salário		3.346,74
	29/07/2025	Larissa Alana Potrich Regalin – 13º Salário		1.886,92
	29/07/2025	Cristiani Ambrózio Lenzi – 13º salário		1.686,83
	29/07/2025	Aporte APAE	208,52	
NF: 026.109	29/07/2025	Auto Posto da Amizade – LTDA EPP		288,03
TOTAL			**7.208,52**	**7.208,52**

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 04 agosto 2025.

David Brandt Schmidt Presidente	Eni de Souza Weber Tesoureira

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira

ENI DE SOUZA WEBER
DIRETORA/FINANCEIRO